



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N° 03, DE 05 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO N° 204 • QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 009/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Relator: RAUL SERGIO SILVA DE MEIRELES

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, se reuniu, conforme ata, com a presença dos membros Cícero Gomes Inácio vereador/Presidente, Raul Sergio Silva de Meireles vereador/membro/relator e Severino Batista da Silva vereador/membro.

Venue a apreciação dessa Comissão o Projeto de Lei nº 024/2024, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO APARADO PELA LEI 14.309/2022 (ALDIR BLANCO), PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tramitando de acordo com o Regimento Interno, conforme despacho do Presidente desta Casa.

É o Relatório.

VOTO

A matéria em questão tem por objetivo o apoio, incentivo e desenvolvimento de atividade artística e cultural (Aldir Blanco), no Município. Verifica-se que, não havendo maiores considerações a serem feitas no que se refere à sua materialidade, cabe dizer, quanto ao seu aspecto legal, que está em consonância com as normas orçamentárias editadas pelas Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e do Orçamento Federal (SOF), órgãos do Ministério da Economia, e tudo de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.320/64.

Ademais, por se tratar de matéria de competência do Poder Executivo Municipal, a proposta se mostra apropriada quanto à sua iniciativa, dada a reserva ao Alcaide para os projetos que disponham sobre a criação de despesas, por via de consequência.

Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por esta COMISSÃO, pois a matéria se mostra de interesse geral, além de inexistir óbice legal que impeça seu deferimento.

CONCLUSÃO

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, este Relator OPINA pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2024.

Raul Sergio Silva de Meireles

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 010/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Relator: RAUL SERGIO SILVA DE MEIRELES

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, se reuniu, conforme ata, com a presença dos membros Cícero Gomes Inácio vereador/Presidente, Raul Sergio Silva de Meireles vereador/membro/relator e Severino Batista da Silva vereador/membro.

Venue a apreciação dessa Comissão o Projeto de Lei nº 023/2024, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tramitando de acordo com o Regimento Interno, conforme despacho do Presidente desta Casa.

É o Relatório.

VOTO

A matéria em questão tem por objetivo criar dotação orçamentária não existente no orçamento geral do Município de Cuitegi. Pretende, desta forma, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de no montante de R\$ 1.703.400,00 (Um milhão setecentos e três mil e quatrocentos reais), para a pavimentação/recuperação de ruas, projetos de infraestruturas, aquisição de veículos, equipamento, materiais permanentes e de consumo.

Conforme se verifica no art. 2º, do PL, a abertura de crédito citada no art. 1º, será custeadade de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma de remanejamento de recursos que já se demonstra para a execução orçamentária do município, objetivando dar cumprimento ao processo de emprego de despesas corriqueiras da gestão municipal, no desenvolvimento de programas e ações em suas diversas frentes de trabalho, conforme demonstrada na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, este Relator OPINA pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

Raul Sergio Silva de Meireles
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 01/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Relator: RAUL SERGIO SILVA DE MEIRELES

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, se reuniu, conforme ata, com a presença dos membros, Cicero Gomes Inácio vereador/Presidente, Raul Sergio Silva de Meireles vereador/membro/relator e Severino Batista da Silva vereador/membro.

Vem a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 027/2024, que *PROÍBE A COBRANÇA DE IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES OU QUaisquer OUTRAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS AO PÚBLICO QUE ESPECIFICA EDETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS*, tramitando de acordo com o Regimento Interno, conforme despacho do Presidente desta Casa.

É o Relatório.

VOTO

A matéria em questão tem por objetivo estabelecer isenções fiscais as famílias que comprovem como única fonte de renda o bolsa família ou outros programas de distribuição de renda, bem como a aposentadoria ou pensão cujo benefício não ultrapasse um salário mínimo vigente por família, visando promover o melhor conforto financeiro das famílias compreendidas na isenção com renda baixa mensal, observando-se todos os limites constitucionais e/ou infraconstitucionais do código tributário.

CONCLUSÃO

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, este Relator OPINA pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Poder Legislativo.

É o voto.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2024.

Raul Sergio Silva de Meireles
Relator

*Recebido em
09/10/2024*

Cite



CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
15ª LEGISLATURA 2021 – 2024
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 - 2024

VIVALDO LUÍS DE FRANÇA
PRESIDENTE

MARIA DA LUZ RIBEIRO SARAIVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

SEVERINO BATISTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

GERMANO MONTEIRO DA SILVA
SEGUNDO-SECRETÁRIO